



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 10/2017

CONTRATO N. 10/2016
PROCESSO N. 23188.000294.2016-08
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2015 FUFMT 154045

TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – REITORIA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3101, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Willian Lopes de Aguiar**, brasileiro, portador do CPF nº 028.383.199-57, RG nº 3975588, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com as formalidades constantes de nossa Adesão ao Pregão Eletrônico 48/2015 da FUFMT, de conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01, Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF), e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional das empresas terceirizadas de asseio, conservação e locação de mão de obra em de Mato Grosso, com base no índice apresentado na CCT/2017 da referida categoria funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 19.892,70 (Dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e o valor anual R\$ 238.712,40 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta centavos).

Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unit. Mensal	Valor Unit. Anual	Valor Total Anual
Posto	3	Motorista	R\$ 5.363,55	R\$ 64.362,60	R\$ 193.087,80
Diária	15	Diária	R\$ 253,47	R\$ 3.041,64	R\$ 45.624,60
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 238.712,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:
Exercício 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

Programa de trabalho ou PTRES: 108871

Fonte de recursos: 0112000000

Elemento de despesa: 339037-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 04 de maio de 2017.

CONTRATANTE

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor – IFMT

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial nº 11/04/2017

CONTRATADA

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Thiago Costa Campos
Administrador
Matricula SIAPE: 1584787

Nome
CPF
RG

Wesler B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212